



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 792, DE 25/11/1968.

Concede título de Cidadão Pontenovense
ao Dr. Márcio Aristeu Monteiro de Barros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Pontenovense ao Dr. Márcio Aristeu Monteiro de Barros, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Um artístico diploma será entregue ao homenageado dentro de 60 dias após a aprovação desta lei, em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de novembro de 1968.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco
Secretário